

A CONSTRUÇÃO DE NOVAS IDENTIDADES A PARTIR DA (DES)CONSTRUÇÃO DIÁRIA PROMOVIDA PELAS REDES SOCIAIS

Sônia Maria Queiroz de Oliveira¹
Carlos Alberto Dias²

RESUMO: Redes sociais são estruturas com formas dinâmicas e complexas. Via de regra, são compostas por pessoas com valores e objetivos em comum, interligadas de forma horizontal e predominantemente descentralizadas. As redes sociais vigentes, e, notadamente, o Facebook, têm facilitado a publicação, a discussão e o compartilhamento de informações em um modelo de comunicação cada vez mais configurado pela participação. Neste sentido nucleia-se o presente trabalho com a seguinte indagação: de que forma postagens e compartilhamentos de mensagens via rede social Facebook contribuem para a formação de novas identidades e construção ou desconstrução da cidadania? Como referencial teórico e metodológico, a presente reflexão se fará sob a perspectiva funcionalista (LAKATOS, MARCONI, 2010; FRAGOSO, 2011), com foco nas chamadas redes sociais (FACEBOOK), com interface na Teoria das Representações Sociais (TRS) de Moscovici e nos pressupostos de Zygmunt Bauman.

PALAVRAS CHAVE: Redes sociais; Facebook; Representações Sociais

ABSTRACT: Social networks are structures with dynamic and complex forms. As a rule, they are composed of people with shared values and objectives, horizontally connected and predominantly decentralized. Existing social networks, and notably Facebook, have facilitated the publication, discussion, and sharing of information in a communication model that is increasingly shaped by participation. In this sense, the present work is based on the following question: how do postings and message sharing via the social network Facebook contribute to the formation of new identities and the construction or deconstruction of citizenship? As a theoretical and methodological reference, the present reflection will be made under the functionalist perspective (LAKATOS, MARCONI, 2010; FRAGOSO, 2011), focusing on so-called social networks (FACEBOOK), with interface in Moscovici's Theory of Social Representations (TRS) and in the assumptions of Zygmunt Bauman.

KEY WORD: Social Networks; Facebook ; Social Representations.

INTRODUÇÃO

“A internet, nossa maior ferramenta de emancipação, está sendo transformada no mais perigoso facilitador do totalitarismo que já vimos. A internet é uma ameaça à civilização humana” (ASSANGE, 2013: 21).

¹ Mestre em Gestão Integrada do Território, professora da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF. Sonia.queiroz@ufjf.edu.br, oqms@hotmail.com

² Doutor em Psicologia, professor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. carlosdiaspsicologo@gmail.com

A popularização do acesso à internet e o desenvolvimento das redes sociais que se expandiram e se consolidaram a partir da década de 1990 favoreceram a rápida transformação mundial no campo das comunicações. Desde a criação do ICQ (1996), em seguida do Orkut (2004) e, finalmente, do Facebook (2004), novas compreensões de mundo do domínio da vida privada passaram a ser compartilhadas se transformando paulatinamente em visões sociais de realidades que assumem status de verdade.

As redes sociais vigentes, e, notadamente, o Facebook, têm facilitado a publicação, a discussão e o compartilhamento de informações em um modelo de comunicação cada vez mais configurado pela participação. Como consequência, os atores sociais que atualmente compõem a rede Facebook são ao mesmo tempo produtores e consumidores de conteúdos (informações transmutadas) oferecidos em instantaneidade. Este processo de compartilhamento, em uma liquidez sem precedentes, aponta para um entendimento distorcido da ideia nuclear das mensagens socializadas prescindindo dos princípios legais. Isto porque as mensagens veiculadas neste meio de comunicação ora contribuem para a construção de uma nova identidade, ora para a desconstrução do conceito e da vivência da cidadania.

Esta ação de divulgar algo através deste e de outros meios de comunicação, denominada midiatização, tem como maiores consequências a promoção do atravessamento dos campos sociais específicos, gerador de situações indeterminadas e experimentações correlatas (Braga, 2012). Esta ocorrência aparentemente inocente, mas que se mostra avassaladora até mesmo para Instituições Sociais estabelecidas, induz ao problema aqui em análise que pode ser colocado nos seguintes termos: De que forma postagens e compartilhamentos de mensagens via rede social Facebook contribuem para a formação de novas identidades e construção ou desconstrução da cidadania?

Como referencial teórico e metodológico, a presente reflexão se fará sob a perspectiva funcionalista (LAKATOS, MARCONI, 2010; FRAGOSO, 2011), com foco nas chamadas redes sociais (FACEBOOK), com interface na Teoria das Representações Sociais (TRS) de Moscovici e nos pressupostos de Zygmunt Bauman.

BREVE FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Redes sociais são estruturas com formas dinâmicas e complexas. Via de regra, são compostas por pessoas com valores e objetivos em comum, interligadas de forma horizontal e predominantemente descentralizadas (SOUZA e QUANDT, 2008:34). A descentralização deve ser aqui entendida na visualização do *quantum* de relacionamentos de atores que compõem uma rede e que também possuem alta conectividade com outros atores e outras redes. Desta forma, a horizontalidade é expressa pelo significativo número de relacionamentos nulificando qualquer possibilidade de posição hierárquica.

É inegável que a facilidade com que se conectam pessoas em diferentes lugares torna as redes sociais uma das mais importantes conquistas para a humanidade. Por outro lado, tais redes encontram-se justapostas à chamada sociedade civil e se constituem em uma nova morfologia social que altera de forma profunda os fluxos de informações (SOUZA e QUANDT, 2008:35). Em sua forma e em seu conteúdo, a opinião do internauta exposta publicamente evidencia que não existe sujeito ou subjetividade fora de uma história, de uma linguagem, de uma cultura e de relações de poder.

Em passant, no que se refere à identidade e à liberdade, os acontecimentos de 2015 e 2016 no âmbito da política³ sinalizaram a exacerbação de processos de (des) construção de identidades, reflexionados em atos de (não) cidadania. A rede Facebook atuou como instrumento auxiliar no processo de *Impeachment* ao ser utilizado como espaço de exercício de relações de poder. Um poder de liberalidades em que as opiniões poderiam ou não estar ancoradas em instituições. Sobretudo por não se sustentarem no âmbito legal, revestiam-se de um poder despótico gerando consequências que, necessariamente, não implicariam gravames reais para os atores que divulgavam informações de fontes duvidosas. Quanto ao alcance das opiniões públicas veiculadas pela mídia, Popper (2006: 202) faz a seguinte asserção:

A afirmação de que a opinião pública não é irresponsável, mas 'responsável para consigo mesma' – no sentido de que as más consequências de seus julgamentos errôneos recaem sobre quem defendeu a opinião equivocada –, é mais uma forma do mito da coletividade da opinião pública; pois a falsa propaganda de um grupo de cidadãos pode facilmente prejudicar um grupo totalmente diferente.

³ Formas de manifestações difamatórias ocorridas nos anos de 2015 e 2016, em desaprovação aos presidentes Dilma Rousseff e Michel Temer.

Destarte, a chamada opinião pública (*vox Populi, vox Dei*) representa um perigo para as questões de justiça e outros valores morais. Perigo por ser elaborada e distribuída em postagem e (re)postagens muitas das vezes adversas ou diversas do conteúdo primário postado. Identidade e cidadania se tornam institutos de fácil alcance, sujeitos a banalizações (des)construtivas nessa rede de construção de opiniões. É preciso distinguir a opinião pública das discussões livres, críticas e públicas que ocorrem na ciência (ou deveriam ocorrer), incluindo a discussão sobre questões de justiça e outros temas morais. Por certo, a opinião pública é influenciada por tais discussões, mas não é um resultado delas, nem é controlada por elas (POPPER, 2006:202). Neste sentido, a internet e as redes sociais possibilitam a criação de espaços de discussões nos quais é dada voz a uma legião de atores cujos posicionamentos se mostram, na maioria das vezes, destituídos de verdade. A este título, Eco (2015) afirmou que a TV já havia colocado o "idiota da aldeia" em um patamar no qual ele se sentia superior. O drama da internet é que ela "promoveu" o "idiota da aldeia" à posição de "portador da verdade".

No drama direto das ações realizadas em postagens e representações de verdades em amplitudes diversas, as identidades são processadas promovendo transformações multiculturais em uma extraordinária liquidez – característica daquilo de que se pode dispor imediatamente–, cuja aparência revela tratar-se de modelos de conduta resultantes de repetições a esmo. Eis porque Bauman (2008: 187) considera que o "problema da identidade", que assombra as pessoas desde o advento dos tempos modernos, mudou de forma e conteúdo. Se no passado o tipo de questão ou problema costumava ser "como" chegar lá; atualmente é mais parecido com a questão do "onde deveria ter ido". O objetivo em sua essência se mantém, os vieses líquidos é que volatizam opções muitas das vezes adversas do objetivo a ser alcançado.

Diante das questões "Aonde eu poderia ou deveria ir?" e "Aonde esta estrada que peguei me levará?", a tarefa não é mais juntar força e determinação suficientes para agir, por meio de tentativas e erros, triunfos e derrotas, ao longo da trilha que adiante se estende. A tarefa é escolher o desvio menos arriscado na encruzilhada mais próxima e mudar de direção antes que a estrada à frente se torne intransitável; ou que o funcionamento da estrada seja reprojetoado, ou que o destino escolhido seja movido para outro lado, ou que se perca o brilho do objetivo antes almejado. Em

outras palavras, a incerteza que atormenta os homens e as mulheres na passagem do século XX não é tanto como obter as identidades de sua escolha e tê-las reconhecidas pelas pessoas à sua volta. A incerteza está em decidir qual identidade escolher e como ficar alerta para que outra escolha possa ser feita em caso de a identidade antes escolhida ser “retirada do mercado” ou “despida de seu poder de sedução”. A preocupação principal, aquela que mais “arrebenta os nervos”, não é como encontrar um lugar dentro de uma estrutura sólida de uma classe ou categoria social e, tendo-a encontrado, como guardá-la e evitar sua desapropriação. A preocupação está na suspeita de que essa estrutura conquistada com tanta dificuldade seja logo destruída ou “derretida” (BAUMAN, 2008).

O Facebook facilita a publicação, a discussão e o compartilhamento de conteúdos em um modelo de comunicação cada vez mais configurado pela participação. Considerando-se que nesta rede social a notícia é (re)construída, adaptada a partir do ‘interesse’ do emissor e/ou do receptor, as particularidades as quais estes atores sociais trazem em suas construções sociais serão representadas nos discursos postados por eles e por outrem conectado à rede social. Nesta espécie de ancoragem de indagações diversas, as particularidades se fazem conexas com a questão do uso da rede Facebook contribuindo para uma nova construção ou desconstrução das identidades reflexionadas em atos de cidadania do(s) usuário(s).

Por cidadania, deve-se entender o exercício dos direitos e deveres (obrigações) civis, políticos e sociais estabelecidos na Carta da República Brasileira. Ela pode também ser definida como a condição de cidadão, em sendo a pessoa que vive de acordo com um conjunto de estatutos pertencentes a uma comunidade politicamente e socialmente construída. Somam-se a isso as implicações em estar interligado aos direitos e aos deveres (obrigações), bem como o respeito e cumprimento de ambos como prerrogativa para a existência de uma sociedade equilibrada e justa.

Identidade designa um conjunto de sinais particulares que caracterizam determinado indivíduo entre muitos. Em tempos líquidos a identidade, com referência ao exercício da identificação, volatiliza-se nas extraterritorialidades virtuais. Dentre as extraterritorialidades virtuais, o Facebook, *prima facie*, apresenta-se como um território eivado de ações sob a perspectiva de identificar-se na condição de cidadão sob os seus múltiplos reflexos. Em um primeiro reflexo, o direito ao compartilhamento é inquestionável. Porém, vale levantar dois questionamentos. O

primeiro é se a legalidade da ideia partilhada deve estar em consonância com a representação social do dever primário da lei, isto é, com os princípios que norteiam a todo o ordenamento jurídico. O segundo é se por ser o conteúdo compartilhado nesta chamada “pós- modernidade” de liquidez delirante, a inflexibilidade da sanção legal é conhecida e “culturalizada” entre os usuários da rede.

Neste diapasão, mister se faz “interfacear” o presente artigo nas malhas doutrinárias do direito e sua conexão com a Teoria das Representações Sociais (TRS). Em outros termos, vale refletir sobre a forma pela qual o Direito ou Legislações se tornam objetos a partir dos quais se desenvolvem representações sociais (RS), ora próximas ao entendimento do dever primário legal, ora diverso conduzindo a uma breve consideração sobre aqueles questionamentos. Isto é importante nesta reflexão, pois, desde os primórdios da humanidade, os relatos que atuam como registros da história dos grupos humanos deixam entender que um ato que criava desordem na sociedade era punido, tendo como consequência a transformação do infrator em exemplo para todos desta mesma sociedade. Tal ato era inevitavelmente transposto para o pensamento da sociedade firmando-se nas bases do repúdio ou da aceitação. Sobre estas eram estabelecidos os valores éticos e morais firmados em conformidade ao próprio pensamento da sociedade. Seria a partir de seus elementos constituintes e já conhecidos que se desenvolvia uma tradução simbólica, uma representação primordial do fato, dos objetos, das coisas. Rizzatto Nunes, em seu livro “A Intuição e o Direito”, aponta que na análise dos valores estabelecidos em uma sociedade tem-se por função a redução destes a um objeto/elemento já conhecido, ou seja, comum ao objeto/elemento analisado em relação a outros. Toda análise seria, então, uma tradução, um desenvolvimento em símbolos, uma representação a partir dos pontos de vista sucessivos entre o objeto analisado e os outros objetos que se acredita conhecer.

Não se pretende aqui defender a tese de que a análise não busca efetivamente atingir a essência do objeto. Embora seja este seu mote, ela tenta, mas, por força das circunstâncias e dificuldades de apreender o objeto em sua totalidade, ela fica condenada a dar voltas, nunca o atingindo em toda a sua extensão. A análise, na ânsia de dar fim às incertezas, vai multiplicando seus pontos de vista, tentando completar a representação, variando sem cessar os símbolos, porém a representação permanece incompleta. Ela se desenvolve até o infinito, mas sempre fornece uma tradução imperfeita (RIZZATO NUNES, 1997: 220). Nesta sucessiva construção/reconstrução

do objeto, o nascimento do Direito surge naturalmente como fonte simbólica dos valores estabelecidos e aceitos pela sociedade.

A TRS originou-se na Europa com uma publicação em 1961 de autoria de Serge Moscovici, enfatizando uma continuidade entre o passado e o presente com fundamentação nos estudos das Representações Coletivas de Durkheim. Moscovici (2007) consubstancia a construção da TRS na ocorrência da relação dinâmica desenvolvida entre o mundo real e o sujeito. Tais relações são afirmativas construídas na vida cotidiana dos indivíduos na medida em que procedimentalmente as ideias abstratas transformam-se em imagens concretas, através do reagrupamento daquelas ideias e imagens focadas no mesmo objeto. Em sequência, de maneira dinâmica e imperceptível, às imagens pré-existentes juntam-se novas imagens formando representações diversas sobre a realidade, as quais, em função das ações decorrentes dos processos de comunicação, sofrem mutações nascendo, assim, conceitos que atuam como orientadores da existência individual e grupal.

[...] a dinâmica das relações é uma dinâmica de familiarização, onde os objetos, pessoas e acontecimentos são percebidos e compreendidos em relação a prévios encontros e paradigmas [...] a memória prevalece sobre a dedução, o passado sobre o presente, a resposta sobre o estímulo e as imagens sobre a realidade (MOSCOVICI, 2007:55).

A contribuição apresentada por Moscovici (no sentido da dinâmica das relações construídas sobre a familiarização entre objetos, pessoas e acontecimentos, envolvendo o passado e o presente) e sua ligação com o fato/postagens e a Lei, aponta para possíveis distorções surgidas no processo de transposição do entendimento dos sujeitos comuns no que diz respeito à relação a ser estabelecida entre entender e cumprir os preceitos legais.

Muitas são as leis que, embora fujam ao entendimento dos sujeitos comuns, são, de alguma forma, cumpridas por força do próprio senso comum ou bom senso. A importância do senso comum é confirmada por Jodelet (2001 *apud* NOHARA *et al.*, 2009: 77), ao definir Representações Sociais (RS) nos seguintes termos:

Representação social é uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e compartilhada, que tem objetivo prático e contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social. Também designada ‘saber de senso comum’ ou ‘saber ingênuo’, ‘natural’, distingue-se do conhecimento científico. Mas é tida como objeto de estudo igualmente legítimo devido à sua importância na vida social e

à elucidação que possibilita dos processos cognitivos e das interações sociais.

Apesar da importância do senso comum no que se refere ao entendimento de como a sociedade representa e interage com a realidade, Bauman (1976) ressalta que o problema com a evidência dada pelo senso comum é o seu caráter equívoco. Equívoco que pode resvalar-se na falta de informação sobre a determinação externa do destino e da conduta humana; bem como na possibilidade da manifestação de realidades opostas, porém sob a mesma configuração ortográfica de um conceito.

Com base nestes pressupostos, pode-se dizer que as RS são imagens construídas sobre o mundo real, a partir de configurações ortográficas gramaticalmente conceituadas e suas manifestações gestuais ou verbais (intencionais ou não) que sinalizam uma melhor compreensão do meio socialmente edificado onde são manifestadas. Nesta possibilidade, via difusa de comunicação, a identificação pode se dar sobre uma opinião emitida de forma isolada; uma conversa sobre um assunto qualquer apresentado; uma repetição de um jargão que seja inerente ou não ao objeto a respeito do qual se discute; informações e (pre)conceitos postados no FACEBOOK.

As postagens via facebook instauram, de sobremaneira, uma dinâmica de um todo transitório, justaposto às imposições imperceptíveis sobre as continuidades da realidade. Os atores sociais/internautas, protegidos pela falsa segurança de um possível não reconhecimento de suas identidades ante as repetidas postagens e sucessões de manifestações às avessas realizadas por outros internautas, induzem-se ao julgamento de que o meio virtual é um território sem lei. Território abstrato, volátil, representado como lugar de liberdade e liberalidades do “tudo eu posso”, oposto ao território da vida real que regido por leis, regras e obrigações limitantes se apresenta como lugar hostil por ser capaz de punir suas ações.

Nesta via de raciocínio, duas situações aparentemente antagônicas, mas que de fato apresentam contiguidade e, portanto, inseparáveis, se fazem constar. A primeira, refere-se à questão legal, principiológica, relativa ao direito de ser cidadão na amplitude do empoderamento de seus direitos. Ressalte-se aqui, inclusive, o direito de não querer empoderar-se. Sob qualquer perspectiva, questões éticas e morais devem permanecer invioladas. Território legal, de mobilidade (in)flexível, estruturado em uma geografia do Poder. A segunda, refere-se ao fato de que a

sociedade se encontra imersa em um universo social virtual construído, líquido, distinto do universo legal, extra territorialmente justaposto àquele.

A constante transposição/justaposição, traduzida aqui no tratamento que a sociedade virtual desenvolve em relação ao fato/postagens, promove uma instabilidade nas percepções sociais alterando seus focos de atenção. Alterações que colocam em cheque qualquer fato, seja ele de âmbito individual ou coletivo, refletindo a instauração da não permanência (mesmo que transitória) lançando todos em um universo de incertezas e desilusões. Portanto, o estabelecimento de uma vivência social sob a tutela de uma líquida razão aparentemente imposta pela pós-modernidade favorece o surgimento de rupturas profundas em relações sociais seculares. Rupturas que atingem não somente as relações referentes ao exercício do Poder ou de poderes, mas, sobretudo, aos chamados tecidos sociais que formam a malha social que dá suporte e equilíbrio a um Estado político e juridicamente organizado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o chamado advento da modernidade, a elite instruída se apoderou do pensamento de que estaria no território para exercer o Poder e conduzir as pessoas/cidadãos para um lugar no qual desejariam se encontrar, desde que a ela fosse outorgado o direito de dar continuidade ao processo de mudanças.

Com a pós-modernidade e o advento da era midiática, instaura-se um processo de liquidez permitindo aos seguidores uma irrestrita liberdade virtual para se apoderarem da possibilidade de se tornar qualquer coisa que desejam ser. Neste contexto, a realidade se torna fluida tornando obsoleta a necessidade de seguir os exercentes do Poder. Nesta ilusória liberdade de possibilidades, as escolhas formam, conformam e se transformam favorecendo o surgimento de novas e até efêmeras identidades.

É neste contorno que se pode afirmar que os usuários, ao se afastarem do primário moral do ordenamento legal propagando no território virtual um culturalismo adverso ao integralismo social, fazem com que as redes sociais formem um batalhão de arautos da verdade cuja consistência se esvai ao mais sutil toque da

realidade. Tais arautos, ao se fundamentarem em fragmentos da realidade ancorados aos desejos e experiências pessoais que, aos poucos, se transformam em representações da realidade compartilhadas, contribuem não para o alcance de uma sociedade ética e sustentável, mas para o estabelecimento de rupturas nos tecidos sociais (Instituições Seculares), que passam a não conceder mais o suporte e o equilíbrio necessários a um Estado político e juridicamente organizado.

REFERÊNCIAS

ASSANGE, J. **Cypherpunks: liberdade e o futuro da internet**. São Paulo: Boi Tempo, 2013.

BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada: vidas contadas e histórias vividas**. Tradução José Gradei. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1976.

BAUMAN, Zygmunt. **Por uma sociologia crítica: um ensaio sobre senso comum e emancipação**. Tradução Antônio Amaro Cirurgião. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.

BRAGA, J. L. Circuitos versus campos sociais. In: MATTOS, MA. JANOTI JUNIOR, J.; JACKS, N. **Mediação e Mdiatização**. Livro Compós 2012. Salvador, Brasília. EDUFBA, Compós, 2012.

ECO, Humberto. **Redes sociais deram voz a legião de imbecis, diz Umberto Eco**. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/ansa/2015/06/11/redes-sociais-deram-voz-a-legiao-de-imbecis-diz-umberto-eco.jhtm>. Acesso em: 26 de janeiro de 2017.

FRAGOSO, S. *et al.* **Métodos de pesquisa para internet**. Editora Sulina: Porto Alegre, 2011.

LAKATOS, M. E. e MARCONI, M. A. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2010.

MOSCOVICI, S. **Representações Sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis: Vozes, 2007.

NOHARA, J. J. *et al.* A vida no trabalho: as representações sociais das pessoas com deficiências. In: CARVALHOFREITAS, Maria Nivalda de; MARQUES, Antônio Luiz (orgs). **Trabalho e Pessoas com Deficiência**: pesquisas, práticas e instrumentos de diagnóstico. Curitiba: Juruá, 2009.

POPPER, K. R. **Em busca de um mundo melhor**. São Paulo: Martins, 2006.

RIZZATTO NUNES, L. A. **A Intuição e o Direito**: um novo caminho. Belo Horizonte: Del Rey, 1997.

SOUZA, Q. e QUANDT, C. Conceitos Gerais sobre Redes Sociais. In: **O Tempo das Redes**. Organização: Duarte, Fabio *et al.* São Paulo: Perspectiva, 2008.